



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

**PARECER CONCLUSIVO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2022 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA**, CNPJ nº 53.640.116/0001-51, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Avenida Manoel Antonio de Souza, nº 1896 – Barra Funda – Paraguaçu Paulista; endereço eletrônico: <https://www.associacaocasalar.com.br>

Sua **finalidade** estatutária conforme cláusula 2ª é acolher, dar proteção, mantendo e desenvolvendo programas de apoio socioeducativo em meio aberto para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, de ambos os sexos, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, os quais poderão permanecer na entidade até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

**Objeto:** Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz)

II, III e IV— relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.440, de 22 de março de 2022 - Termo de Fomento nº 03/2022			
Tipo de concessão: Termo de Fomento			
Fonte de recursos: 01 – Municipal			
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas
3437/01	29/03/2022	18.881,25	06/05/2022
3437/02	29/03/2022	18.881,25	
3437/03	29/03/2022	18.881,25	
3437/04	05/04/2022	18.881,25	15/09/2022
3437/05	06/05/2022	18.881,25	
3437/06	07/06/2022	18.881,25	
3437/07	06/07/2022	18.881,25	
3437/08	04/08/2022	18.881,25	
3437/09	06/09/2022	18.881,25	10/01/2023
3437/10	06/10/2022	18.881,25	
3437/11	03/11/2022	18.881,25	
3437/12	06/12/2022	18.881,24	
(=) Total de repasse		226.574,99	
(+) Rendimentos de aplicação financeira		2.924,60	
(=) <b>Total de Recursos Públicos</b>		<b>229.499,59</b>	
(-) Total das despesas pagas com recursos públicos		206.754,20	
(=) <b>Saldo de recursos públicos não utilizado</b>		<b>22.745,39</b>	



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Repassadas	Realizadas	Resultado
Despesas com Pessoal	225.584,99	205.594,20	19.990,79
Serviços de Terceiros-PJ	990,00	1.160,00	-170,00
<b>TOTAL</b>	<b>226.574,99</b>	<b>206.754,20</b>	<b>19.820,79</b>
(+) Rendimentos de aplicação financeira			2.924,60
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado			<b>22.745,39</b>

V – não houve glosas, houve saldos de R\$ 22.745,39 referente a provisionamento de 1/3 férias, provisão de rescisão e 13º salário, houve autorização formal para sua utilização em exercício subsequente, celebrado por Termo Aditivo nº 007/2023 a prorrogação da vigência por mais 12 meses;

VI – Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta)			
Período	Meta/Capacidade Usuários	Atendidos/Acolhidos	Acolhidas/recepção
Anual	Turma até 20 alunos, anual 300 adolescentes	284	2.681

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade; subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda no desenvolvimento do Projeto CARA, preparou e desenvolveu os adolescentes pra o mercado; por meio do programa de aprendizagem somaram 78 aprendizes.

VII – O recurso repassado a título de termo de fomento, destinou-se a custeio de Manutenção do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se parcialmente os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;

2/4



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselheiros fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].

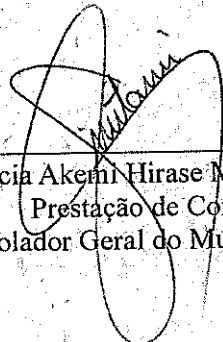
XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionares.


Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas com fotos no exercício de 2022.

**CONCLUSÃO:** Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA**, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e **Parecer Conclusivo Favorável**.

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 17 de maio de 2023.

  
Lúcia Akemi Hirase Mitami  
Prestação de Contas/  
Controlador Geral do Município

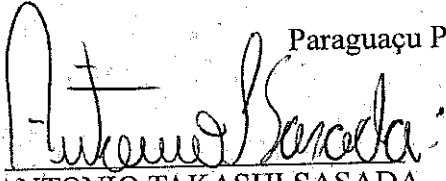
  
Cátia Aparecida da Silva  
Gestor das Parcerias/  
Diretora do Depto. de Assistência Social



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 03/2022, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA, exercício de 2022.

Paraguaçu Paulista, 17 de maio de 2023.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA  
Prefeito Municipal

Ciente:

Assinatura:

Presidente:   
Claudenir Targino da Silva